



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.017/2020/SECOB/PMCG

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.017/2020/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A EMPRESA KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADO PELO SRA. FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, CASADA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A EMPRESA KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 18.581.506/0001-05, COM SEDE NA RUA BARÃO DE COTEGIPE, Nº 1196, QUADRA P, LOTE 03, BAIRRO SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS CONTRATADA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL E TOMADA DE PREÇO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL SR. KELVIN MARQUES ESTEVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AJUSTADO EM CONTRATO, DADA A EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL E A CONTINUIDADE DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, QUAIS SEJAM, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRO E GEORREFERENCIAMENTO E DEMAIS ESSENCIAIS PARA VIABILIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E/OU OUTROS PROJETOS, TUDO CONFORME A JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA PELA COORDENAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE OBRAS – SECOB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE;

CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB;

DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, ASSINAR, DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI O 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.017/2020/SECOB/PMCG, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, DE FORMA A ATENDER AS DEMANDAS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM 03 DE MARÇO DE 2020, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL , O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS,

PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O ART. 57 ,II, § 1º E § 2º, DA LEI FEDERAL 8666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

EM RAZÃO DO PRESENTE ADITAMENTO, O PRAZO CONTRATUAL, CONSTANTE DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 2.08.017/2020SECOB/PMCG, FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DE 03 DE MARÇO DE 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

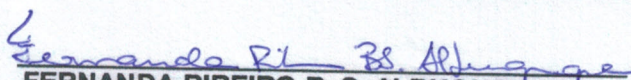
SÃO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

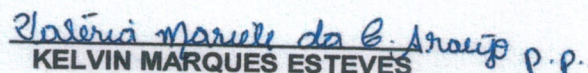
CLAUSULA QUARTA – DO FORO:

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTE ADITAMENTO DE CONTRATO, AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

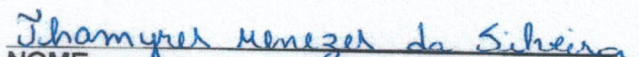
E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO EM 03(TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA UM SÓ EFEITO, QUE AS PARTES CONTRATANTES ASSINAM NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM.

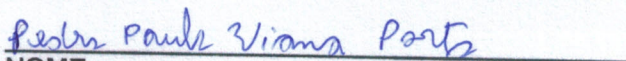
CAMPINA GRANDE/PB, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.


FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE


KELVIN MARQUES ESTEVES
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:


NOME:

Licitações e Contratos
KME TOPOGRAFIA E OBRAS
CNPJ 18.581.506/0001-05



1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - BAIRRO RENATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47.806-000 - FONE: (77) 3612-4761 / 3611-8916

Mariene Rosa da Silva
Tabeliã

Maria do Desterro Ferreira da Silva
Tabeliã Substituta

LIVRO Nº 446

FOLHAS Nº 157/158

ORDEM Nº 9103

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz a empresa KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI, em favor de VALERIA MARIELE DA CÂMARA ARAÚJO, na forma abaixo.

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração virem que aos (07) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Barreiras, Estado da Bahia, neste Cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim **MARIENE ROSA DA SILVA** – Tabeliã de Notas e/ou **MARIA DO DESTERRO FERREIRA DA SILVA**, **MAYSIA DOS SANTOS PEREIRA MAITO** – Tabeliãs Substitutas e/ou **FERNANDA ESCOBAR DE MATOS COELHO** - Escrevente Autorizada, compareceu como OUTORGANTE, a empresa **KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 18.581.506/0001-05, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia-JUCEB, sob o nº 98107156 em 30 de agosto de 2021, conforme ato de alteração nº 03, datado em 16 de agosto de 2021, localizado(a) na Rua Barão de Cotegipe, Nº 1196, Quadra P Lote 03, bairro São Paulo na cidade de Barreiras - Bahia, endereço eletrônico comercial@kmetopografiaseobras.com.br, neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. **KELVIN MARQUES ESTEVES**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, nascido em 07/03/1991, portador da cédula de identidade RG nº 16826323 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 099.220.586-77, natural de Araçuaí-MG, filiação: Maria Laura Santos Marques Esteves e José Soares Esteves, residente e domiciliado na Rua Barão de Cotegipe, nº 1196, bairro São Paulo na cidade de Barreiras - Bahia, endereço eletrônico não declarado (provimento 61 cnj). E, pela outorgante foi-me dito que, por este instrumento, nomeia e constitui sua PROCURADORA a Srª. **VALERIA MARIELE DA CÂMARA ARAÚJO**, brasileira, maior, capaz, solteira, auxiliar de engenharia, nascida em 01/06/1997, portadora da cédula de identidade RG nº 1589386230 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 056.582.295-02, natural de Santana-BA, filiação: Flor Maria Xavier da Câmara Araújo e Valmir Reis de Araújo, residente e



domiciliada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 106, bairro Vila dos Sás na cidade de Barreiras - Bahia, endereço eletrônico não declarado. Os presentes identificados como os próprios pelos documentos exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E, perante mim Tabeliã de Notas e/ou Tabeliã Substituta e/ou Escreventes Autorizadas, foi dito pela outorgante via seu representante legal que confere poderes especiais para representá-la junto ao BANCO DO BRASIL, com a finalidade de realizar cadastro, modificação, atualização do e-licitações, realizar visita técnica, retirar editais, protocolar documentação, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, lances verbais, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, representá-la ainda perante às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Receita Federal, Prefeitura Municipal, Cartórios de Registro de Imóveis e Tabelionatos e/ou em geral e onde mais for preciso, enfim praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, vedado o substabelecimento, por prazo indeterminado.. De acordo com Art. 119, §1º. do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-BA 009/2013, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. Taxa Cartorária assim descrita: Emolumentos: R\$ 42,60, Tx. Fiscalização: R\$ 30,25, FECOM: R\$ 11,64, Defensoria Pública: R\$ 1,14, PGE: R\$ 1,69, FMMPBA: R\$ 0,88, Totalizando R\$ R\$ 88,20, pago através do DAJE Nº 1294-002.062835. *Certifico, finalmente que a cópia deste documento será encaminhada à Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, para fins de averbação junto aos atos constitutivos da empresa, tudo em cumprimento ao provimento nº 42 do CNJ.* Assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme aceitou e assina e fica dispensada a presença das testemunhas de acordo com o § 5º do art. 134, com redação da Lei Federal nº 6.952/81, do que dou fé. Eu, **MARIENE ROSA DA SILVA – Tabeliã de Notas e/ou MARIA DO DESTERRO FERREIRA DA SILVA, MAYSIA DOS SANTOS PEREIRA MAITO – Tabeliãs Substitutas e/ou FERNANDA ESCOBAR DE MATOS COELHO - Escrevente**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - BAIRRO RENATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47.806-000 - FONE: (77) 3612-4761 / 3611-8916

Mariene Rosa da Silva
Tabeliã

Maria do Desterro Ferreira da Silva
Tabeliã Substituta

LIVRO Nº 446

FOLHAS Nº 158/158

ORDEM Nº 9103

Autorizada, que dou fé, conferi e assino com o sinal público que uso. Em testº
Escarbo da verdade.

KELVIN MARQUES ESTEVES
Assina pela empresa

Barreiras – Bahia, 07/10/2021.

EM TESTº Escarbo DA VERDADE.
FERNANDA ESCOBAR DE MATOS COELHO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1294.AD357236-7
S6SQXC50L5
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Maria do Desterro F. da Silva
Tabeliã Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.581.506/0001-05

Certidão nº: 29178370/2021

Expedição: 24/09/2021, às 14:16:42

Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.581.506/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.581.506/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2013
NOME EMPRESARIAL KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BARAO DE COTEGIPE	NÚMERO 1196	COMPLEMENTO QUADRAP LOTE 03
CEP 47.807-008	BAIRRO/DISTRITO SAO PAULO	MUNICÍPIO BARREIRAS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@KMETOPOGRAFIA.COM.BR		TELEFONE (77) 3612-3829
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2021** às **07:32:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA RECOMENDAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

O Contrato nr. 2.08.017/2020, originado da Tomada de Preço nº2.08.002/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresas Especializada na Prestação de Serviços de Agrimensura, Topografia e Georreferenciamento, de forma a atender a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Campina Grande, deverá ter seu prazo prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de março de 2021, dada a existência de saldo contratual de necessidade de continuidade dos respectivos serviços, quais sejam, levantamentos topográficos, cadastro e georreferenciamento e outros essenciais à viabilização de execução de pavimentação em ruas e/ou outras Obras/Projetos.

Campina Grande, 24 de Fevereiro de 2022.

ADRIANO GOMES DO NASCIMENTO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS – SECOP.

ADRIANO GOMES DO NASCIMENTO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO GOMES DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/84B1-ADE8-386D-27A7> e informe o código 84B1-ADE8-386D-27A7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84B1-ADE8-386D-27A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO GOMES NASCIMENTO (CPF 021.XXX.XXX-80) em 24/02/2022 12:23:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/84B1-ADE8-386D-27A7>



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER Nº 02.08.001/2022

CONTRATO Nº 2.08.017/2020/SECOB/PMCG.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO. ALTERAÇÃO.
ADITIVO DE PRAZO. COMPROVAÇÃO DE
MOTIVO JUSTIFICADOR E OBEDIÊNCIA AOS
LIMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO QUE REGE
A MATÉRIA.**

I – RELATÓRIO

Cuida o presente parecer acerca da possibilidade jurídica de ser celebrado termo aditivo ao Contrato Administrativo **2.08.017/2020/SECOB/PMCG**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB**, e a empresa **KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELLI**, CNPJ Nº 18.581.506/0001-05, oriundo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2.08.002/2019**, que tem por Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, DE FORMA A ATENDER AS DEMANDAS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, o qual tem por escopo a prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias.

Juntado: Justificativa Técnica emitida pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB, Certidões da Contratada.

A mencionada alteração deve-se ao fato de que, existindo saldo financeiro, haverá necessidade de dar continuidade aos serviços contratados, quais sejam levantamento topográfico, cadastro e georreferenciamento, essenciais à viabilização de execução de pavimentação em ruas e outras obras,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

tudo em conformidade com a Justificativa Técnica apresentada pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB.

É o relatório. Fundamento e opino.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação basear-se-á no artigo 57, II §1º e §2º o qual prescreve que será admitida prorrogação, se houver interesse da administração pública, se mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, bem como quando se tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração. Todas essas condições, previstas no ato convocatório e respectivo contrato.

Conforme preceitua o art. 57 da Lei n. 8.666/93, a duração dos contratos administrativos deve ficar adstrita à vigência dos créditos orçamentários respectivos, ou seja, restrita ao exercício financeiro, que coincide com o ano civil.

Entretanto, o próprio art. 57 admite excepcionalmente a prorrogação, estabelecendo para tanto alguns requisitos. Inicialmente, vale a pena transcrever o artigo na integralidade:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - (VETADO)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até cento e vinte meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

É importante ressaltar que a minuta do termo aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso.

Oportuno também ressaltar que a Justificativa Técnica emitida pela Coordenadoria de Planejamento da SECOB, dispõe sobre a necessidade de prorrogação do contrato em tela, conforme informações e documentações apresentadas que **é de inteira responsabilidade do contraente**.

Nesse passo, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza administrativa, civil, pecuniária e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

complementada pela Lei 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (Art.37/CF).

Diante de todo o exposto, **opino pela viabilidade do presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 2.08.017/2020/SECOB/PMCG**, a contar de 03 de março de 2021, além das recomendações acima e publicações necessárias.

Como derradeiro argumento, devo esclarecer que o Parecer Jurídico é uma peça opinativa e que não vincula o Administrador e nem tampouco acarreta responsabilização para o parecerista.

É o parecer.

À superior apreciação.

Campina Grande/PB, 24 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI

ASSESSOR JURÍDICO - SECOB

OAB - 17.453/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0AD-A956-590C-A976

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI (CPF 996.XXX.XXX-49) em 24/02/2022 12:33:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B0AD-A956-590C-A976>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
 DIRETORIA DE TRIBUTOS
 AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
 BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
 FONE(S): (77) 3614-7100 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 000849/2022

Nome/Razão Social: **KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI**
 Nome Fantasia: **KME TOPOGRAFIA**
 Inscrição Municipal: **000014123** CPF/CNPJ: **18.581.506/0001-05**
 Endereço: **RUA BARÃO DE COTEGIPE, 1196 QUADRA P LOTE 03 SÃO PAULO**
BARREIRAS - BA - CEP: 47807-008

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **18/02/2022**

Validade: **30 (TRINTA DIAS *****)**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **539000309849**



Emissor: FRANKLIN

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **B46A.23E5.2706.FC51**

Emitida no dia 23/02/2022 às 11:40:43

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **18.581.506/0001-05**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI
CNPJ: 18.581.506/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:34 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2022.

Código de controle da certidão: **C25F.E684.33BE.58F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.581.506/0001-05

Razão Social: KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI

Endereço: R BARAO DE COTEGIPE 1196 / SAO PAULO / BARREIRAS / BA / 47807-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2022 a 08/05/2022

Certificação Número: 2022012721391741046223

Informação obtida em 10/01/2022 11:32:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.017/2020/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E EMPRESA KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA E GEORREFERNCIAMENTO, DE FORMA A ATENDER AS DEMANDAS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DE 03/03/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, II, §1º E §2º, DA LEI 8.666/93, E **TOMADA DE PREÇO Nº 2.08.002/2019** /SECOB/ PMCG. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E KELVIN MARQUES ESTEVES. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022.

CAMPINA GRANDE – PB. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico (www.comprasgovernamentais.gov.br), (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>) ou por solicitação através do e-mail: pregaoeletronicoaudce@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060.

Campina Grande, 07 de março de 2022.

PEDRO JORGE DE MEDEIROS FIRMINO
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16808/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº. 0041/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E R P De Oliveira Produtos Eireli. Objeto Contratual: Aquisição De Eletrodomésticos Para Atender As Necessidades Demandadas Das Unidades De Saúde Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Aumento De Valor Na Importância De R\$ 15.113,40 – Realinhamento De Preços. Fundamentação: Artigo 65, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Luciana Maria Pereira.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16808/2021	16808/2021	R\$ 680.000,00	Kimmedical Serviços Ambulatorial Médicos Eireli

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16808/2021	16808/2021	R\$ 324.000,00	Múico Aurélio de Oliveira Guedes

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16581/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Kimmedical Serviços Ambulatorial Médicos Eireli. OBJETO: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande - PB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. LICITAÇÃO/MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 16.398/2021.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16444/2021/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16316/2021/Fms/Sms. Partes: Sms/Pmcg E Borba & Correia Serviços De Diagnóstico Por Imagem Ltda (Clínica - Clínica De Medicina Fetal De Campina Grande). Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Aumento De Valor Na Importância De R\$ 125.000,00. Fundamentação: Artigo 65, § 1º Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Rafaela Correia Tiburino De Queiroz Lima.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.015/2022/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.015/2022/SEMAS/PMCG. PARTES: FMS/SEMAS/PMCG E FLAVIA ALMEIDA SILVA - ME. OBJETO CONTRATUAL: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021, DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 064/2021/SAD, PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE GRÁFICA E SERVIÇOS DE IDENTIDADE VISUAL EM ATENDIMENTO AS UNIDADES PERTENCENTES A SEMAS. PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. FUNDAMENTAÇÃO: ADESAO DE ATA Nº 2.05.001/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS, LEI Nº 8.666/93, DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422/19. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1018.2125/08.244.1018.2128/08.243.1019.2131/08.243.1019.2135/08.244.1019.2136/08.243.1019.2137/08.243.1026.2139/08.122.2001.2141 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 15001000/16600000. SIGNATÁRIOS: VALKER NEVES SALES E FLAVIA ALMEIDA SILVA VALOR GLOBAL: R\$ 324.235,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022. VALKER NEVES SALES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.05.007/2021. PARTES: FMS/SEMAS/PMCG E UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (PICK UP CABINE SIMPLES E CAMINHONETE FURGÃO). OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO A PARTIR DE 08/03/2022, ATÉ 08/03/2023. VALOR DO ADITIVO: R\$ 36.395,52 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.2001.2141 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 15001000. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. SIGNATÁRIOS: VALKER NEVES SALES E PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA E ALEXANDE SAMPAIO SILVA. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2022. VALKER NEVES SALES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.017/2020/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG E EMPRESA KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, DE FORMA A ATENDER AS DEMANDAS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DE 03/03/2022. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, II, § 1º E § 2º, DA LEI 8.666/93. ETOMADA DE PREÇONº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG. SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE EKELVIN MARQUES ESTEVES. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. OBJETO CONTRATUAL: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELAVISTA, BODOCONGO/RAMADINHAI, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGO/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERRÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE R\$ 463.444,13 (QUATROCENTOS E SENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS) AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 37.307.482,11 (TRINTA E SETE MILHÕES, TREZENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS) PASSANDO ESSE PARA R\$ 37.770.926,24 (TRINTA E SETE MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA MIL NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.1020.1016. ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51. FONTE DE RECURSOS: 15001000. RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 5311. FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I "A" E "B", II, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA. DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

CAMPINA GRANDE – PB. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico (www.comprasgovernamentais.gov.br), (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>) ou por solicitação através do e-mail: pregaoeletronicosaudecg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060.

Campina Grande, 07 de março de 2022.

PEDRO JORGE DE MEDEIROS FIRMINO
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16808/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº. 0041/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E R P De Oliveira Produtos Eireli. Objeto Contratual: Aquisição De Eletrodomésticos Para Atender As Necessidades Demandadas Das Unidades De Saúde Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Aumento De Valor Na Importância De R\$ 15.113,40 – Realinhamento De Preços. Fundamentação: Artigo 65, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Luciana Maria Pereira.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8.666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16808/2021	16.807/2021	R\$ 630.000,00	Kimmedical Serviços Ambulatoriais Médicos Eireli

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8.666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16808/2021	16.804/2021	R\$ 724.000,00	Marco Aurélio de Oliveira Guimarães

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16581/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Kimmedical Serviços Ambulatoriais Médicos Eireli. **OBJETO:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande - PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 16.398/2021.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16444/2021/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16316/2021/Fms/Sms. Partes: Sms/Pmcg E Borba & Correia Serviços De Diagnóstico Por Imagem Ltda (Clinfoto - Clínica De Medicina Fetal De Campina Grande). Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/ Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Aumento De Valor Na Importância De R\$ 125.000,00. Fundamentação: Artigo 65, § 1º Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Rafaella Correia Tiburuno De Queiroz Lima.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.015/2022/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.015/2022/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E FLAVIA ALMEIDA SILVA - ME. **OBJETO CONTRATUAL:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021, DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 064/2021/SAD, PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE GRÁFICA E SERVIÇOS DE IDENTIDADE VISUAL EM ATENDIMENTO AS UNIDADES PERTENCENTES A SEMAS. **PRazo:** 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **FUNDAMENTAÇÃO:** ADESÃO DE ATA Nº 2.05.001/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS, LEI Nº 8.666/93, DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422/19. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125/08.244.1018.2128/08.243.1019.2131/08.243.1019.2135/08.244.1019.2136/08.243.1019.2137/08.243.1026.2139/08.122.2001.2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000/16600000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E FLAVIA ALMEIDA SILVA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 324.235,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 04/03/2022. **VALKER NEVES SALES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.05.007/2021. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. **OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (PICK UP CABINE SIMPLES E CAMINHONETE FURGÃO). **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO A PARTIR DE 08/03/2022, ATÉ 08/03/2023. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 36.395,52 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.2001.2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, I, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E PAULO EMILIO PIMENTEL UZÉDA E ALEXANDE SAMPAIO SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2022. **VALKER NEVES SALES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.017/2020/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E EMPRESA KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, DE FORMA A ATENDER AS DEMANDAS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DE 03/03/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, II, § 1º E § 2º, DA LEI 8.666/93. **ETOMADA DE PREÇONº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG. SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE EKELVIN MARQUES ESTEVES. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELAVISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHAI, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRIKA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERRA, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE R\$ 463.444,13 (QUATROCENTOS E SENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS) AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 37.307.482,11 (TRINTA E SETE MILHÕES, TREZENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS) PASSANDO ESSE PARA R\$ 37.770.926,24 (TRINTA E SETE MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.451.1020.1016. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 5311. **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I "A" E "B", II, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8.666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/03/2022 às 14:39:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 21277/22 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato, exercício 2022, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

Nº de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 25/02/2022

Data de Publicação do Aditivo: 25/02/2022

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: O Contrato nr 2.08.004/2021 - KME - TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI terá seu prazo prorrogado por mais 120(cento e vinte) dias a contar de 03/03/2022, com vcto portanto em 30/06/2022.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	5ca01403b1f947a6c2e49bcc359387d2
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	1b0e77480e98d18e4b68d5e0cad0f887
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	5b4e0fb90c26c799970fabf310b8aa85
[PDF] Justificativa técnica	Sim	91b6054efdd487f73d68d94acae26bb8
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	f741c7c17d96bb3fc7068856f4799fd4
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	fc5bf99ff5add8463fb246962c44e652
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	1522c09458f7694b139078ab1969297b
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	88e332c32b3145223819cff364035b73
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 09 de Março de 2022

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB